RESOLUÇÃO Nº 635, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Regimento Interno da ANAC.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos arts. 11, inciso VII, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 4º, inciso XLII, e 24, inciso X, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.020013/2019-58, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa, realizada em 21 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2016, Seção 1, páginas 57 a 63, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30. .....

.....

VI - julgar, em segunda instância administrativa, os recursos interpostos contra o indeferimento do pedido de restituição de TFAC; e

VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Diretoria Colegiada.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de outubro de 2021.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor-Presidente**, em 22/09/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **6246101** e o código CRC **57488E2F**.